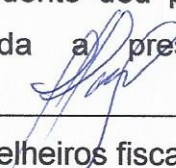




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 19ª A - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 26/04/2018

Aos **vinte e seis** dias do mês de **abril** de 2018, na sala de reuniões do CAMPREV – na rua Regente Feijó, 1.251, 8º andar– Centro – Campinas - SP reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar-se às 9:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebida e expedidas; 3 - Análises dos balancetes de janeiro, fevereiro e março e 4 - Assuntos Gerais. Na **pauta 1** – Foi feita a leitura da ata da reunião anterior achado conforme, foi aprovado por todos. Na **pauta 2** – Não houve correspondência recebida e nem correspondência expedida. Na **pauta 3** – Foram lidos os balancetes de receitas e despesas, os analíticos de pagamentos, os acordos e os analíticos de receitas todos dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Inicialmente foram feitas as leituras e observadas os balancetes e neles tentamos identificar os repasses das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e os repasses da cota patronal conta por conta. O valor de compensação previdenciário detectados está sendo lançados na categoria que não está em conformidade com a contabilidade aplicada pública conforme manual. O código utilizado é 19900, e, no entanto, desde 2011, a orientação e o manual de contabilidade pública apontam que a conta tem que ser 19221. O colegiado solicitará a área financeira e de contábil a verificação do referido apontamento. Também o colegiado irá pedir os extratos das contas para que possamos confrontar com os analíticos de receita e o analítico de pagamento. Ficará para a próxima reunião a continuidade das análises conta a conta. Na **pauta 4** – Não houve assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros fiscais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

FALTA
JUSTIFICADA

Rita de Cássia M. Ramos da Silva